

## ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE RONDÔNIA

## PORTARIAS

Portaria Emeron Nº 5/2020

O DIRETOR DA ESCOLA DA MAGISTRATURA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto da EMERON,

CONSIDERANDO a necessidade regulamentar o quadro de docentes do Curso de Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura;

CONSIDERANDO o teor da [Resolução n. 006/2015-PR](#), publicado no DJE n. 089, de 18/05/2015;

CONSIDERANDO decisão do Conselho Superior da Emeron em reunião extraordinária realizada no dia 20 de janeiro de 2020 (1572406);

CONSIDERANDO o que consta no processo eletrônico SEI n. 0000018-30.2020.8.22.8700;

RESOLVE :

DESIGNAR a Juíza de Direito LARISSA PINHO DE ALENCAR para exercer a função de Coordenadora da Subseção das Comarcas, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Encaminhe-se os autos ao Departamento do Conselho da Magistratura para registros.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Desembargador MIGUEL MONICO NETO

Diretor da Emeron



Documento assinado eletronicamente por MIGUEL MONICO NETO, Diretor (a) da Emeron, em 22/01/2020, às 17:08 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 1553808e o código CRC 4B9626E1.

## AUTORIZAÇÃO

Autorização de Contratação Direta

Vistos.

Considerando as informações contidas nos autos, AUTORIZO a contratação direta da da Pessoa Jurídica: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Comunicação, Capacitação Profissional e Empresarial - IBRADEP para ministrar, in company, o "Curso Intensivo Eventos, Cerimonial e Protocolo Nacional e Internacional", para servidores deste Tribunal, no período de 11 a 13 de fevereiro de 2020, no valor de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), em consonância com o Termo de Referência 2 (1560607) e Proposta de Preços (1488698), Processo Financeiro n. 0311/0054/2020 (Processo eletrônico SEI n. 0001494-40.2019.8.22.8700), por inexigibilidade de licitação, com fundamento no [art. 25, II c/c art. 13, VI](#), da Lei n. [8.666/93](#), desde que seja comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

Publique-se nos termos do [art. 26](#) da Lei n. [8.666/93](#).

Providencie-se o necessário.

Desembargador Miguel Monico Neto

Diretor da Emeron



Documento assinado eletronicamente por MIGUEL MONICO NETO, Diretor (a) da Emeron, em 22/01/2020, às 17:15 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 1565508e o código CRC 5DFEB608.